

MENSAGEM Nº 32/2025

General Sampaio, 09 de outubro de 2025.

A Excelentíssima Senhora Vereadora:
DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA
Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

Senhora Presidente,

Nobres *Edis*,

Ao cumprimentá-la cordialmente, apresento a esta Casa, o presente Projeto de Lei que “Proibe a realização de queimadas nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município de General Sampaio, na forma que indica e dá outras providências.”

A prática de queimadas, infelizmente ainda comum em áreas urbanas e de expansão urbana, representa uma grave ameaça à qualidade do ar, à biodiversidade, à saúde humana e ao equilíbrio ambiental. Além de ser um dos principais fatores de degradação ambiental, a queimada é uma ação perigosa que frequentemente foge do controle, colocando em risco vidas humanas, propriedades e o patrimônio público.

A poluição gerada pela queima de lixo ou vegetação, contribui significativamente para o aumento de doenças respiratórias, especialmente entre crianças e idosos, agravando a situação da saúde pública municipal. Em tempos de seca, a queimada causa desastres hidráulica, mudanças climáticas e aumento de temperaturas

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Protocolo 04 / 10 / 2025
Assinatura As 15:59 Horas.
Wendy Rodrigues de Souza



extremas, torna-se ainda mais urgente que o Poder Público atue de forma preventiva e educativa.

O presente Projeto de Lei tem caráter preventivo, educativo e punitivo, buscando não apenas coibir a prática das queimadas, mas também conscientizar a população sobre os riscos e as alternativas sustentáveis ao uso do fogo como método de limpeza ou manejo.

A proposta prevê, ainda, mecanismos de fiscalização e penalidades para os infratores, respeitando o princípio da razoabilidade e incentivando a colaboração da comunidade na preservação do meio ambiente.

Esta iniciativa está alinhada com a Constituição Federal, que estabelece em seu artigo 225 que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Diante do exposto, rogamos a Vossa Excelência a apreciação do presente Projeto de Lei, o qual esperamos sua aprovação com o apoio dos ilustres pares.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SALES CORDEIRO
Prefeito Municipal

